



TERMO DE REFERENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
(FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre- PI, por meio do Setor de Licitações da entidade, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data final para o envio da proposta: *O início do recebimento das propostas se dará no dia 20/04/2026 e se encerrará no dia 23/04/2026 às 23:59H*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO POR CORES PADRONIZADAS, VISANDO PROMOVER A SEPARAÇÃO ADEQUADA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.**

A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela EM ANEXO:

1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, observadas as exigências contidas neste

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO POR CORES PADRONIZADAS, VISANDO PROMOVER A SEPARAÇÃO ADEQUADA DE MATERIAIS	UND	53	R\$ 1.126,53	R\$ 59.706,09



	RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.				
--	--	--	--	--	--

R\$ 59.706,09 (cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e nove centavos).PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

O início do recebimento das propostas se dará no dia 20/04/2026 e se encerrará no dia 23/04/2026 às 23:59H

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de suas propostas, não cabendo ao órgão entidade

2.1.1. promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

2. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa desta dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta através do e-mail: cpllagoaalegre2025@gmail.com

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail cpllagoaalegre2025@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos

3.6. recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em

conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem

3.9. como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Termo de Referência- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor

3.3. detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



3.3.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2 2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.4.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

3.4.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios

eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

3.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.6.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação integridade do documento digital.

3.7.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



3.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

3.8.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobreo(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

3.9.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

3.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.CONTRATAÇÃO

4.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela compra, será emitida a Nota de Empenho e o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1.O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.2.O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.2.3.A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e



138da Lei

nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.3.O local e prazo de entrega dos itens estão descritos no anexo II.

4.4.Na assinatura do empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a entrega do item.

5.SANÇÕES

5.1.Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2.dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.1.5.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.1.6.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 6.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento.

6.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 6.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do



fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia

prestada ou será cobrada judicialmente.

5.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

5.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013,



seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

5.11.administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

6.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2.As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

6.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

6.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.12.2. ANEXO I- Termo de Referência;

7.12.3. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

7.13.4 ANEXO III-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Lagoa Alegre- PI, 16 de abril de 2026

Presidente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Dispensa nº /2026 Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais e/ou prestação de serviços abaixo relacionados, conforme termo de referência.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa: Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço Completo:

Tel./Fax:

E-mail:

Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Endereço completo:

RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

Cargo/Função: Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Introdução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, com identificação por cores padronizadas, com a finalidade de promover a separação adequada de materiais recicláveis e não recicláveis nos ambientes vinculados à Administração Pública. A medida visa atender à necessidade de implantação e fortalecimento de práticas sustentáveis, contribuindo para a correta destinação dos resíduos gerados, para a melhoria da organização dos espaços públicos e para a conscientização ambiental de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A adoção de lixeiras seletivas constitui importante instrumento de apoio à política de gestão ambiental, uma vez que possibilita a segregação dos resíduos na fonte geradora, facilitando os processos de coleta, reaproveitamento e reciclagem, além de reduzir impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado. Trata-se de ação alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental, promovendo ambientes mais limpos, organizados e compatíveis com as normas ambientais vigentes.

Nesse contexto, a aquisição pretendida revela-se necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando melhores condições de acondicionamento dos resíduos sólidos, incentivando boas práticas de educação ambiental e colaborando para a implementação de ações voltadas à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de dotar os ambientes públicos de estrutura adequada para o descarte correto e organizado dos resíduos sólidos produzidos diariamente, mediante a aquisição de lixeiras seletivas com identificação por cores padronizadas, destinadas à separação de materiais recicláveis e não recicláveis. Atualmente, a ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a correta segregação dos resíduos na fonte geradora, dificultando a implementação de práticas efetivas de coleta seletiva, prejudicando a organização dos espaços e contribuindo para o descarte inadequado de materiais.



A disponibilização de lixeiras seletivas mostra-se indispensável para atender às demandas administrativas e operacionais dos órgãos públicos, promovendo melhores condições de limpeza, conservação e funcionalidade dos ambientes, além de incentivar a adoção de condutas ambientalmente responsáveis por parte de servidores, colaboradores e usuários. A separação adequada dos resíduos sólidos no momento do descarte constitui medida essencial para viabilizar a destinação ambientalmente correta dos materiais, favorecendo o reaproveitamento e a reciclagem, bem como reduzindo os impactos negativos causados ao meio ambiente.

Além disso, a contratação atende à necessidade de observância das normas e diretrizes ambientais vigentes, fortalecendo as ações de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública e demonstrando o compromisso institucional com a gestão responsável dos resíduos sólidos. Assim, a aquisição das lixeiras seletivas é necessária para suprir demanda concreta e contínua, garantindo maior eficiência na gestão ambiental, melhoria na organização dos ambientes e adequação das unidades públicas às boas práticas de coleta seletiva.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar que as lixeiras seletivas a serem fornecidas atendam às necessidades da Administração, possuam padrão de qualidade compatível com a finalidade pretendida e estejam em conformidade com as normas aplicáveis. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, livres de defeitos, avarias, imperfeições, oxidação, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua utilidade, durabilidade ou aparência.

As lixeiras deverão ser destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, devendo possuir identificação visual por cores padronizadas, conforme a destinação de cada tipo de resíduo, de modo a facilitar a correta segregação dos materiais recicláveis e não recicláveis. A identificação deverá ser clara, legível e resistente ao uso contínuo, podendo ocorrer por meio da própria cor do recipiente, adesivação, tampa identificada, gravação, inscrição ou outro meio equivalente que assegure fácil reconhecimento pelos usuários.

Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade e aptidão para suportar o uso diário, em ambientes internos e/ou externos, conforme a necessidade da Administração, sem perda significativa de suas características funcionais. As lixeiras deverão ser confeccionadas em material compatível com sua finalidade, com acabamento adequado, superfícies lisas que favoreçam a higienização e estrutura capaz de suportar o acondicionamento regular dos resíduos, sem risco de rompimentos, vazamentos ou deterioração precoce.



Quando aplicável, os itens deverão possuir tampa, suporte, aro, pedal, estrutura metálica, base de sustentação ou demais componentes acessórios necessários ao pleno funcionamento, estabilidade e segurança na utilização, conforme as especificações definidas no Termo de Referência. Caso o conjunto seja composto por múltiplas lixeiras seletivas, estas deverão apresentar padronização visual e construtiva, garantindo uniformidade estética, funcionalidade e organização do ambiente em que forem instaladas.

A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, dimensões, capacidades volumétricas e características técnicas estabelecidas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, remanufaturados, reconicionados ou em desacordo com o padrão exigido. Os produtos deverão observar critérios de qualidade, resistência e segurança, de forma a assegurar vida útil adequada e atendimento satisfatório à finalidade pública a que se destinam.

A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições definidos pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e, quando exigido, de catálogos, manuais, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar as características do produto ofertado. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens entregues, podendo ser recusados, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem desconformidade com as exigências da contratação, cabendo à contratada promover a substituição no prazo assinalado pela Administração, sem ônus adicional.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como por todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, entrega, substituição de produtos defeituosos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto. Também deverá garantir que os produtos estejam em conformidade com a legislação pertinente, especialmente no que se refere às normas ambientais, de segurança e de fabricação aplicáveis ao objeto.

Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo se houver previsão expressa no instrumento convocatório e desde que não haja prejuízo à execução contratual. Os bens fornecidos deverão atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, de modo a possibilitar à Administração a obtenção de produtos adequados, duráveis e compatíveis com o interesse público, contribuindo para a melhoria da gestão de resíduos sólidos e para a promoção de práticas ambientais responsáveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade de serviços a serem contratados foi feita com base nas necessidades da Prefeitura Municipal e na experiência de contratações passadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	[Assunto]	UND



LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado por meio de pesquisa junto ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, ferramenta utilizada como parâmetro para identificação de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos. A utilização dessa base de dados confere maior segurança, transparência e confiabilidade à formação do preço estimado, uma vez que permite a análise de contratações efetivamente realizadas no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa teve por finalidade verificar a compatibilidade dos valores de mercado referentes ao fornecimento de lixeiras seletivas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, observando-se itens com características equivalentes ou semelhantes ao objeto pretendido, tais como capacidade, material de fabricação, composição dos conjuntos, identificação por cores e demais especificações usuais do mercado. A partir dessa consulta, foi possível obter referências aptas a subsidiar a estimativa de preços da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Desse modo, considera-se que o levantamento de mercado foi devidamente realizado, utilizando-se fonte idônea e compatível com a natureza do objeto, servindo como base para a definição do valor estimado da contratação e para a comprovação de que os preços praticados encontram-se em consonância com a realidade de mercado e com os parâmetros utilizados pela Administração Pública.

Análise de Conformidade com o Objeto

A análise de conformidade com o objeto consiste na verificação de que a solução pretendida atende de forma adequada, suficiente e compatível à necessidade administrativa identificada, qual seja, a aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, com identificação por cores padronizadas, visando à separação correta de materiais recicláveis e não recicláveis. Nesse contexto, constata-se que o objeto proposto guarda plena correspondência com a demanda apresentada, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem função diretamente relacionada à melhoria da gestão de resíduos, à organização dos ambientes e à promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

A contratação mostra-se compatível com a finalidade pretendida, pois as lixeiras seletivas constituem solução simples, eficiente e adequada para viabilizar a segregação dos resíduos na fonte geradora, facilitando a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados. Além disso, a identificação por cores padronizadas favorece a correta utilização pelos usuários, reduzindo erros no descarte e fortalecendo ações de educação ambiental, conservação dos espaços públicos e cumprimento das diretrizes de sustentabilidade.



Verifica-se, ainda, que o objeto possui natureza comum, sendo amplamente disponibilizado no mercado por diversos fornecedores, com especificações usuais e passíveis de descrição objetiva, o que reforça sua adequação à necessidade administrativa e à forma de contratação a ser adotada. Assim, a solução escolhida revela-se plenamente compatível com os objetivos institucionais da Administração, atendendo aos critérios de funcionalidade, utilidade, economicidade e interesse público, razão pela qual se considera o objeto conforme e apto ao atendimento da necessidade que fundamenta a presente contratação.

Resultados do Levantamento

Os resultados do levantamento de mercado demonstraram a existência de oferta compatível e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa, evidenciando que o objeto pretendido — aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, com identificação por cores padronizadas — é amplamente disponibilizado no mercado por fornecedores especializados, em diferentes modelos, capacidades e materiais de fabricação, permitindo à Administração definir especificações adequadas conforme sua demanda.

A pesquisa realizada junto ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI possibilitou a obtenção de referências de preços praticados em contratações semelhantes, servindo como base para a formação do valor estimado da contratação. A partir dos dados coletados, verificou-se que os preços encontrados se mostram compatíveis com a realidade de mercado, observando-se variações normais decorrentes de fatores como capacidade volumétrica, tipo de material, quantidade de recipientes por conjunto, presença de suportes e demais características técnicas dos produtos.

Constatou-se, ainda, que a solução pretendida apresenta viabilidade técnica e econômica, uma vez que atende de forma adequada à necessidade de promover a separação correta dos resíduos sólidos, melhorar a organização dos ambientes e incentivar práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública. Os resultados obtidos no levantamento confirmam, portanto, que a contratação é exequível, necessária e compatível com os preços usualmente praticados, fornecendo suporte suficiente para o prosseguimento da contratação e para a definição dos parâmetros que instruirão o respectivo Termo de Referência.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos mostra-se necessária, adequada e plenamente compatível com o interesse público, tendo em vista a necessidade de promover a separação correta dos resíduos, melhorar a organização dos ambientes públicos e fortalecer as ações de sustentabilidade no âmbito da Administração. A solução pretendida revela-se apta a atender à demanda identificada, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e



para a observância das normas ambientais vigentes.

O levantamento de mercado realizado por meio do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI demonstrou a existência de oferta suficiente no mercado, bem como a compatibilidade dos valores praticados com a realidade das contratações públicas semelhantes, fornecendo respaldo técnico e econômico para a definição do valor estimado da contratação. Verificou-se, ainda, que o objeto possui características comuns, passíveis de especificação objetiva, e que sua contratação se apresenta viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro.

Assim, resta evidenciado que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, constituindo medida adequada para suprir a necessidade administrativa identificada. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, com o prosseguimento dos atos necessários à formalização do procedimento, nos termos da legislação vigente e das condições a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é baseado em contratações similares, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado na forma descrita

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida foi a contratação por **DISPENSA de Licitação**, considerando necessidade de um serviço especializado e contínuo. A contratação direta permitirá a Município de Lagoa Alegre garantir a regularidade de seus atos, a conformidade com as normas legais e a prevenção de litígios, sem perder de vista a agilidade e a transparência do processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a natureza indivisível do objeto, que compreende a confecção e a instalação de letreiro, envolvendo etapas interdependentes e tecnicamente integradas, tais como fabricação da estrutura, transporte, montagem e fixação.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

RESULTADO PRETENDIDO	DESCRIÇÃO
Melhoria na segregação dos resíduos sólidos	Possibilitar a separação adequada de materiais recicláveis e não recicláveis, por meio da disponibilização de lixeiras seletivas com identificação por cores padronizadas.
Promoção da sustentabilidade ambiental	Incentivar práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da Administração Pública, contribuindo



	para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos.
Organização dos ambientes públicos	Proporcionar maior limpeza, ordenamento e funcionalidade aos espaços públicos, evitando o descarte irregular de resíduos e melhorando a aparência dos ambientes.
Apoio à coleta seletiva	Facilitar a destinação correta dos resíduos gerados, favorecendo o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais descartados.
Atendimento às normas ambientais	Assegurar que a Administração adote medidas compatíveis com as diretrizes e normas vigentes relacionadas à gestão de resíduos sólidos e à preservação ambiental.
Fortalecimento da educação ambiental	Estimular a conscientização de servidores, colaboradores e usuários quanto à importância da separação correta dos resíduos e da preservação do meio ambiente.
Maior eficiência na gestão de resíduos	Melhorar o gerenciamento interno dos resíduos sólidos produzidos, tornando mais eficiente o processo de acondicionamento, coleta e destinação final.
Valorização do interesse público	Atender à necessidade administrativa com solução adequada, útil e durável, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas necessidades de capacitação específica para os servidores envolvidos na contratação, uma vez que a contratação será realizada com base nas exigências da Lei nº 14.133/2021, e o processo é de fácil entendimento para os servidores responsáveis.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que essa contratação para a Município de Lagoa Alegre é plenamente viável e justificada. A modalidade de **Dispensa de Licitação** é a mais adequada, considerando a impossibilidade de competição e a necessidade urgente de serviços especializados. Portanto, recomenda-se o prosseguimento da contratação conforme o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Matriz de Risco adaptada para [Assunto] Conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de planejamento:

Nº	Evento de risco	Causa provável	Probabilidade	Impacto	Nível do risco	Alocação do risco	Medidas preventivas/mitigadoras	Ação de contingência
1	Especificação inadequada do objeto	Descrição insuficiente das características	Média	Alto	Alto	Administração	Elaborar Termo de Referência	Revisão da especificação, ajuste da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		s técnicas, dimensões, capacidade ou material					ia com especificações claras, padronização por cores, capacidade, material, local de uso e critérios objetivos de aceitação	contratação e, se necessário, anulação/republicação do procedimento
2	Pesquisa de preços com parâmetros insuficientes	Levantamento de mercado incompleto ou com referências incompatíveis	Baixa	Alto	Médio	Administração	Utilizar pesquisa idônea, inclusive Painel de Preços do TCE/PI, com itens equivalentes e memória de cálculo	Reavaliação do preço estimado antes da contratação ou durante fase interna
3	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou falha de planejamento da contratada	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigir prazo de entrega compatível, previsão de penalidades, acompanhamento da execução e conferência do cronograma	Notificação formal, aplicação de sanções, prorrogação motivada quando cabível e convocação do remanescente, se necessário
4	Entrega de lixeiras em desconformidade com as especificações	Fornecimento de produto com capacidade, material, cores ou acabamento diverso do exigido	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigir catálogo/ficha técnica, prever recebimento provisório e definitivo	Recusa do material, substituição integral pela contratada e aplicação de penalidades cabíveis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



							o, e conferência detalhada do objeto	
5	Entrega de produtos com avarias ou defeitos	Transporte inadequado, armazenamento incorreto ou fabricação defeituosa	Média	Médio	Médio	Contratada	Exigir embalagem adequada, responsabilidade integral pelo transporte e inspeção no recebimento	Substituição imediata dos itens danificados, sem ônus para a Administração
6	Quantitativo contratado insuficiente para atender à demanda	Levantamento interno inadequado da necessidade	Média	Médio	Médio	Administração	Planejamento prévio, levantamento por unidade/ambiente e validação da demanda antes da licitação	Nova contratação ou aditamento, se legalmente cabível e vantajoso
7	Quantitativo contratado superior à necessidade real	Superdimensionamento da demanda	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Estudo prévio da demanda, distribuição planejada e justificativa técnica dos quantitativos	Redução quantitativa, se cabível, ou remanejamento interno dos itens
8	Variação superveniente relevante de preços de mercado antes da contratação	Oscilações econômicas, inflação ou aumento de insumos	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Realizar contratação em prazo razoável após pesquisa, atualizar estimativas quando	Revisão da estimativa, reanálise da vantajosidade e eventual repetição da pesquisa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



							necessário	
9	Descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade do modelo ofertado	Mudança de linha do fabricante ou ruptura de estoque	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Exigir compromisso de fornecimento e admitir equivalente técnico apenas se previamente aceito pela Administração	Substituição por produto equivalente, desde que mantida a qualidade e mediante anuência da Administração
10	Falha no recebimento e fiscalização contratual	Conferência incompleta dos itens entregues	Baixa	Alto	Médio	Administração	Designação formal de fiscal/gestor do contrato e checklist de recebimento	Reanálise do recebimento, registro da ocorrência e responsabilização, se houver dano
11	Uso inadequado das lixeiras pelos usuários	Ausência de orientação sobre segregação dos resíduos	Média	Médio	Médio	Administração	Instalação em locais adequados, identificação visível por cores e ações de orientação/educação ambiental	Reforço da sinalização, redistribuição dos equipamentos e ações educativas complementares
12	Descumprimento contratual reiterado	Inexecução parcial, demora injustificada ou recusa em substituir produtos	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Previsão expressa de obrigações, penalidades, prazos e condições de substituição	Aplicação de advertência, multa, rescisão contratual e demais sanções legais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Lagoa Alegre-PI, 16 de abril de 2026

Integrante Técnico

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.